



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2025

ARLEI LUIS TOMAZONI, Prefeito de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo para Seleção de Formadoras Municipais para o ProLeei. Observando a Lei 11.273/2006 e a Resolução nº 10/2025, e conforme o Caderno de Orientações da Região Sul do ProLEEI 25/25, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação que rege este Programa.

1 Das disposições preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo serão feitas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas que serão concedidas, no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), mensais conforme previsto no Programa ProLEEI 2025.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será válido até o término da formação proposta.

2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **22 de setembro a 02 de outubro de 2025**, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada no centro administrativo da Prefeitura, na Av. Santos Dumont, 75, Bairro Centro, Município de Três Passos – RS, durante o horário de expediente.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no anexo I deste edital;
- Entregar cópia dos seguintes documentos:
 - ✓ Carteira de Identidade,
 - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF,
 - ✓ 01 foto 3x4 recente e sem uso prévio,
 - ✓ Diploma da graduação de ensino superior em Licenciatura em Pedagogia.
 - ✓ Comprovante de vínculo estável com Secretaria Municipal de Educação de Três Passos e/ou Secretaria Estadual de Educação.
 - ✓ Comprovante de experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), na Educação Infantil como docente ou como pedagoga, supervisora pedagógica, coordenadora pedagógica em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.
 - ✓ Cópia autenticada dos títulos devidamente relacionados em formulário específico.

2.3 A inscrição no presente processo seletivo será isenta (gratuita), conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 031/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 040/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório.

3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:

Função	Vagas	Requisitos	Valor da Bolsa *	Carga Horária mensal
Formadora Municipal do PROLEEI	01	Ensino Superior completo em Pedagogia	R\$ 1.200,00	16 horas

* A Bolsa será paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE

4 Das condições da contratação

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais no ato de contratação;
- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei (Lei Complementar nº 48/2018);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados.

5. Do Processo Seletivo

5.1. Da prova de Títulos – Análise de Currículo

5.1.1. A avaliação dos candidatos será feita através de análise de títulos, de caráter classificatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

5.1.2 Grade de pontuação dos títulos:

<i>Itens</i>	<i>Pontuação</i>
1. Declaração que comprove a atuação como formador no curso LEEI (2024-2025)	20,00
2. Experiência em ações/cursos de formação de professores. Sendo 5 pontos por ação/cursos (máx. 10). Declaração emitida por instituição .	50,00
3. Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita, nos últimos 10 anos , contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas, equivale 6,00 pontos (máximo de 05 certificados/títulos).	30,00
Observações:	
– O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.	
– Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.	
– Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.	
– Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas – 01 mês: 80 horas.	
– Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	

5.2. Apresentação Dos Títulos:

5.2.1. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato ou por seu procurador, quando da inscrição, mediante fotocópia autenticada e preenchimento de formulário específico.

6. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

6.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 3.401, de 08 de dezembro de 1998.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos).

6.3. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como anexar no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência b) Requerimento, conforme modelo do Anexo II deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

6.4. Caso o candidato não anexar o laudo médico e o respectivo requerimento no ato da inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

6.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser submetidos a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física e mental, por junta médica municipal, se necessário.

7. Da aprovação e convocação

7.1. O resultado da análise dos títulos será publicado no site www.trespazos.rs.gov.br e quadro mural, após a apuração dos mesmos.

8. Dos recursos

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, no prazo de um dia útil, contado após a publicação oficial do resultado preliminar.

8.2. Os recursos deverão ser entregues no protocolo, através de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma destinada ao protocolo para comprovação de interposição do mesmo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

- b) apresentar a identificação do candidato, da função para o qual concorre e sua assinatura;
- c) as alegações e fundamentos que ampararão o recurso deverão ser redigidos com letra de forma ou impresso;
- d) a apresentação fora do prazo recursal e o preenchimento insuficiente ou irregular de qualquer dos requisitos expostos acima implicará o não recebimento do recurso por parte da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura;
- e) recebido o recurso, caberá à Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura decidir acerca do pedido, fundamentando todas as suas manifestações formalmente no corpo do próprio recurso ou, inexistindo espaço, em documento apartado que deverá ser rubricado pela secretária e anexado aquele.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura comunicará o resultado dos recursos apresentados ao candidato através do e-mail informado no requerimento de inscrição, e, se necessário, procederá às alterações que se fizerem devidas na ordem de classificação, publicando em seguida a classificação final do certame.

8.4. Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura não se responsabilizará por e-mails informados incorretamente ou pelo não recebimento da mensagem no mesmo, guardando apenas o comprovante de envio do mesmo.

9. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) Idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27, Parágrafo Único, que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior pontuação no item 1 da grade constante do item 5.1.2 do presente edital.
- c) Maior pontuação no item 2 da grade constante do item 5.1.2 do presente edital.
- d) Maior pontuação no item 3 da grade constante do item 5.1.2 do presente edital.
- e) Sorteio público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

10. Da homologação e do resultado final

10.1 O resultado final será homologado através de edital de homologação, firmado pelo Prefeito e publicado no site www.trespazos.rs.gov.br e no quadro mural da Prefeitura Municipal, após a conclusão de todas as etapas do certame.

11. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado

11.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação e vincular-se-á a contratação de acordo com o número de turmas formadas cujas candidatas serão convocadas por ordem de classificação e na medida em que surgirem vagas.

11.2. A lista contendo a classificação das candidatas será encaminhada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto à Universidade Federal de Santa Maria, com a identificação das candidatas classificadas e selecionadas para a ocupação da vaga, para o cadastramento junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

12. Das disposições finais

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

12.2. Poderá ser convocado, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, o candidato selecionado, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, quantos entender-se necessário.

13. Dos casos omissos

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Município de Três Passos, 19 de setembro de 2025.

ARLEI LUIS TOMAZONI

Prefeito Municipal

LURDES DRESCH

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2025

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo nº 01/2025, para a contratação temporária na função de Mediador Municipal do Programa ProLEEI.

Nome completo: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Três Passos ____/____/____

Assinatura do Candidato

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2025

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo nº 01/2025, para a contratação temporária na função de Mediador Municipal do Programa ProLEEI.

Três Passos ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

**ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

INSCRIÇÃO Nº _____/2025

Nome completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentando neste ato LAUDO MÉDICO com CID. (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Três Passos ____/____/____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

ANEXO III
RELAÇÃO DE TÍTULOS

(a cargo da Banca)

Nº da inscrição: _____ PSS nº 012/2025

Nome do candidato: _____

Processo Seletivo nº 01/2025, para a contratação temporária na função de Mediador
Municipal do Programa ProLEEI.

Relação de Títulos Entregues

<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>				<i>Total Pontos Banca</i>
<i>Nº</i>	<i>Nº de horas</i>	<i>Descrição Título</i>	<i>Nº Pontos</i>	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo graduação conforme como de habilitação exigido para provimento do cargo, cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento